

LEI Nº 1.235/09, DE 22/12/2009

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO E
INCLUSÃO DE ÁREA DE TERRA NO
PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE
DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

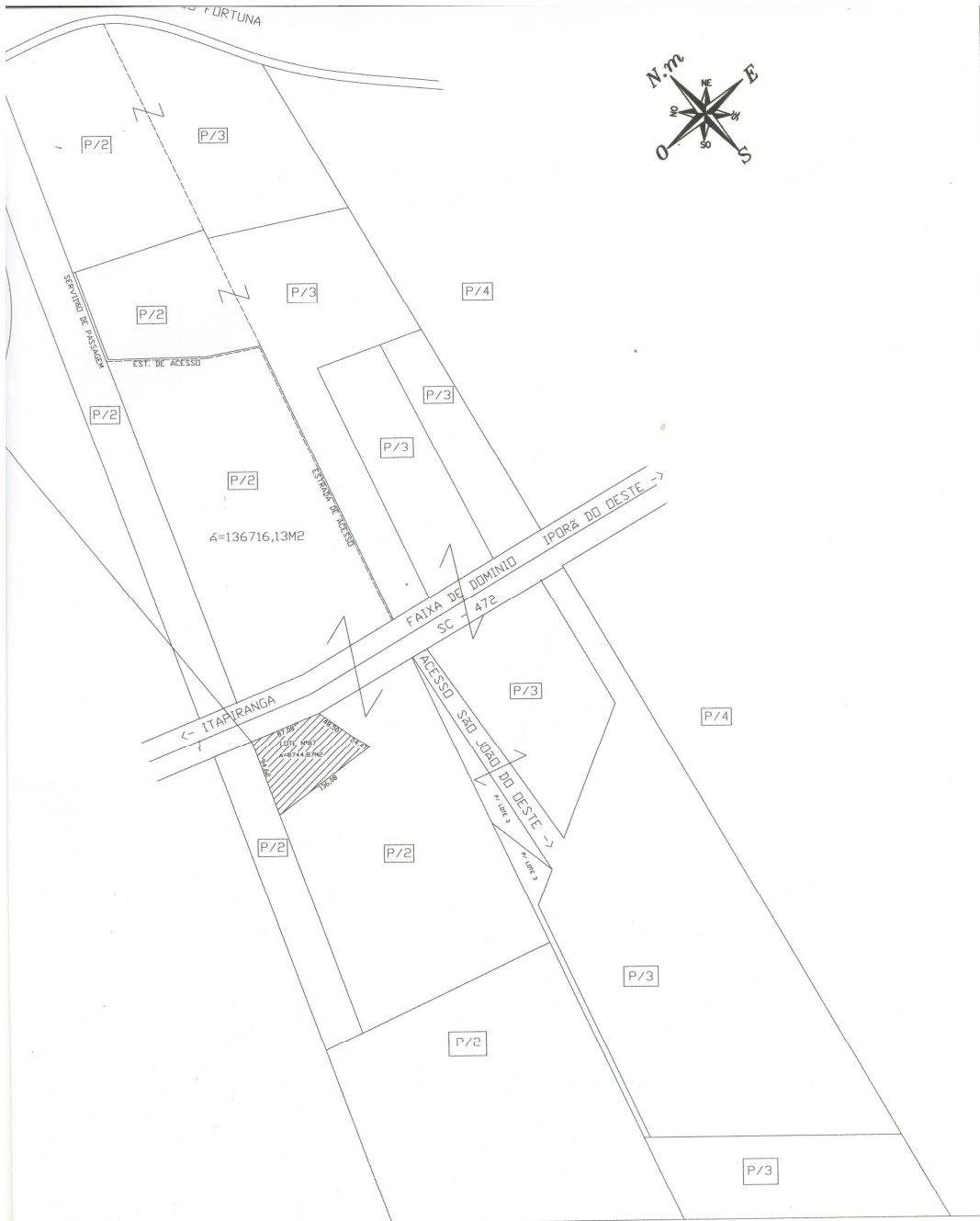
O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento e a inclusão no perímetro urbano da comunidade de Beato Roque, a área de 8.744,87m² (oito mil setecentos e quarenta e quatro metros e oitenta e sete décimos quadrados) de parte da lote rural nº 2 , da matrícula 11.311, do Registro de Imóveis de Itapiranga, com área inicial de 14.546,00m², de propriedade de Alcido Pauli e outros, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 22 de dezembro de 2009.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal




NO PERIMETRO URBANO
 Á=145461,00M2

TRAVESSÃO LINHA DOURADO

Á=136716,13M2


SÉRGIO LUIS THEISEN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 619.446.539-53
 21.12.09


 LEANDRO JOSÉ KRUGER
 ENG. CIVIL
 CREA/SC 056635-5

Arcido Pauli
Flávia Pauli

Proprietário do lote:	<i>Arcido Pauli</i>	
	ALCIDO PAULI E OUTRO	Assinatura:
Projeto:	DESMEMBRAMENTO E INCLUSÃO NO PERIMETRO URBANO	
	PARTE DO LOTE RURAL Nº2 MATRICULA 11311	
	LINHA FORTUNA	MUNICÍPIO - SÃO JOÃO DO OESTE - SC.
ESCALA: 1:1	Data: 10/12/2009	Desenho: ELIANA
ARQUIVO DWG: RORH NAIN		

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao desmembramento e inclusão no perímetro urbano de parte do lote rural nº2 com área de 14546,00m² conforme matrícula 11311 de propriedade de Alcido Pauli e outro, sito a Linha Fortuna município de São João do Oeste – SC.

Desmembramento e inclusão no perímetro urbano:

- De 8744,87m² para o lote nº87;

Área remanescente:

- De 136716,13m² de parte do lote rural nº2.

CONFRONTAÇÕES

Lote nº87 com área de 8744,87m²:

- Norte: em 87,08m com a faixa de domínio da SC-472;
- Sul: em 136,08m com parte do lote rural nº2;
- Leste: em dois rumos, um de 48,50 e outro de 24,47m com parte do lote rural nº2;
- Oeste: em 94,62m com parte do lote rural nº2.

Parte do lote rural nº2 com área remanescente de 136716,13m²:

- Nordeste: em 136,08m com o lote nº87 e com parte do lote rural nº2 e 3;
- Sudoeste: com a faixa de domínio da SC-472 e com parte do lote rural nº2;
- Noroeste: em dois rumos com o mesmo lote rural nº2, e em 48,50 e outro de 24,47m com o lote nº87;
- Sudeste: em três rumos com parte do lote nº3.

Iporã do Oeste, 08/12/2009.



Leandro Jose Kruger
Eng. Civil
CREA/SC 056635-5